



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 24/01/2022
Canindé de São Francisco, SE
24 de Janeiro de 2022

DECRETO N.º 018/2022
De 24 de janeiro de 2022

Funcionário
Marilí Feltosa Nascimento
Assistente Administrativo
Matricula 3868

INSTITUI O CALENDÁRIO DOS FERIADOS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n.º 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Canindé de São Francisco, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2022, na forma do anexo ao presente Decreto;

Art. 2º - O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados;

Art. 3º - O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 4º- Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais;

Art. 5º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 24 de janeiro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal